



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 23 de agosto de 2023 • Ano VII • Edição N° 1156

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 751/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 751/2023)



LEI MUNICIPAL N.º 751/2023, de 23 de Agosto de 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41º, inc. II e art. 43, §1º, inc. II, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 731/2022, crédito especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de atender, no Fundo Municipal de Saúde, gastos com a fonte de recursos "605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem", não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0013 - MAIS SAÚDE TRABALHANDO POR TODOS



Projeto/Atividade: 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Grupo de Despesa: 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 10.000,00

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Projeto/Atividade: 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Grupo de Despesa: 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 10.000,00

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Projeto/Atividade: 2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Grupo de Despesa: 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 10.000,00

Parágrafo Único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos necessários à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de Excesso de arrecadação decorrente da fonte de recursos "605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem"

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar



suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal